



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.183, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Monteiro Lobato.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.086 de 21 de outubro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro Lobato, instituído pela Lei Municipal nº 1.086/97, de 21 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte composição:

1 – Representante do Departamento de Assistência Social

Titular: Maria Madalena Dellu – RG: 23.803.239.9-1

Suplente: Suely de Barros Brandão – RG: 27.790.091-9

2 – Representante do Departamento de Saúde

Titular: Priscilla Baptista - RG: 32.553.996-0-SSP/SP

Suplente: Elvira Regina Tamarozzi – RG: 29.729.229-8-SSP/SP

3 - Representante do Departamento de Educação

Titular: Eneas Silva Machado Junior – RG: 20.609.109 - 6 SSP /SP

Suplente: Tania Maria Villar Tullio – RG: 10.790.171 - 7 SSP / SP

4 – Representante Departamento Administrativo e Finanças

Titular: Amaury Donizete da Silva – RG: 27.220.408-0

Suplente: Luciana Maria Barreto – RG: 32.483.199 - 8 SSP / SP

5 – Representante do Segmento da Terceira Idade

Titular: Emídia Maria de Andrade – RG: 14.629.679 - 5

Suplente: Maria Laura Pereira – RG: 10.685.300 – SSP/SP

6 – Representante Movimento Religioso

Titular: Esmirna Guimarães – RG: 28.235.153-X SSP/SP

Suplente: Célia de Oliveira – RG: 25.501.344-9 SSP/SP

7 – Representante Cantinho São Vicente

Titular: Sirlei Mariano França

Suplente: Wagner Jeronymo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

8 – Representante do Sindicato Rural

Titular: Rosemary Gomes de Castilho – RG: 13.385.375-1 SSP/SP

Suplente: Silvio dos Santos – RG: 3.003.509- SSP/SP

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.011, de 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 07 de novembro de 2022.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração